

O BULLYING NA ESCOLA E O PAPEL DO ESTADO

BULLYING IN SCHOOL AND THE ROLE OF THE STATE

Marlis Morosini Polidori*

RESUMO: O artigo aborda a temática sobre bullying e buscou compreender as razões que levaram as vítimas e seus pais a buscarem o auxílio do Estado para mediar este conflito, ocorrido em ambiente escolar, com a efetivação da ocorrência policial e processo judicial. A metodologia utilizada foi a abordagem qualitativa, Estudo de Caso, realizado com um adolescente. Chamou atenção a dificuldade da escola, da família e da própria vítima em compreender a dinâmica dessa violência. Diante do sentimento de frustração para com a escola, a família sentiu a necessidade de buscar auxílio governamental para tratar deste fenômeno.

Palavras-chave: Violência psicológica e física. Ódio. Raiva. Resiliência.

ABSTRACT: *The article addresses the issue of bullying and sought to understand the reasons the victims and their parents to seek the aid of the state to mediate this conflict occurred in a school setting, with the effectiveness of police reports and court proceedings. The methodology was qualitative approach, case study, carried out with a teenager. Drew attention to the difficulty of the school, the family and the victim herself in understanding the dynamics of this violence. Given the sense of frustration with the school, the family felt the need to seek government assistance to deal with this phenomenon.*

Keywords: *Psychological and physical violence. Hatred. Anger. Resilience.*

INTRODUÇÃO

O *bullying*, dentre todos os tipos de violência ocorridos na escola, é o mais preocupante, por sua crescente disseminação entre os estudantes, chegando a atingir uma forma quase epidêmica, como explica Fante (2005).

Sua ação maléfica provoca enormes traumas aos envolvidos, causando doenças psicossomáticas, transtornos mentais e psicopatologias graves, além de estimular a delinquência e o abuso de drogas.

O artigo busca discutir a temática *bullying* de um caso específico ocorrido em uma escola particular com um adolescente

* Prof^ª Dr^ª em Ciências da Educação realizado na Faculdade de Ciências da Educação na Universidade do Porto/Portugal. Possui experiência em avaliação da educação superior e políticas públicas educacionais.

e, tendo em vista a demonstração de inatividade da escola, a família recorreu ao Estado para tentativa de resolução da situação.

Este artigo teve origem no desenvolvimento da dissertação de mestrado sobre esta mesma temática intitulada “A percepção da violência do *bullying* em uma escola privada de Porto Alegre a partir de um estudo de caso”, realizada no Programa de Mestrado Profissional em Reabilitação e Inclusão do Centro Universitário Metodista – IPA. A seguir, apresenta-se uma breve contextualização do fenômeno conhecido como *bullying*, a metodologia utilizada, as análises decorrentes da pesquisa que se caracterizaram em quatro categorias e a devida conclusão.

Enfatiza-se que esta temática, apesar de apresentar-se amplamente discutida em várias esferas, ainda necessita de dedicação acadêmica para auxiliar na compreensão do que vem ocorrendo nas escolas e na sociedade.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Inicialmente, o fenômeno *bullying* descreve-se como atos, palavras ou comportamentos prejudiciais, intencionais e repetidos. Dentre eles estão: ofensas à integridade física, moral, agressões físicas e psicológicas que levam a vítima a manter o sofrimento em silêncio.

Rigby (2008, p. 45) diz que “frequentemente, o *bullying* também é confundido com agressão em geral, mas nem sempre, um comportamento agressivo envolve abuso de poder”.

Neste contexto, é importante evidenciar que a vítima do *bullying* busca elaborar os sentimentos aflorados a fim de superar as adversidades, o que pode ser considerado um processo de resiliência.

Segundo Zimmermann e Arunkumar (1994), resiliência refere-se a uma habilidade de superar adversidades, o que não significa que o indivíduo saia da crise ileso. O termo foi utilizado para descrever pessoas que conseguem se recuperar de algum evento traumático. Para a Psicologia, o indivíduo resiliente é aquele

que se sobressai em momentos de pressão, conseguindo assim tirar um melhor proveito de sua competência, inteligência e saúde.

Ainda nesta esteira, na busca de proteção, a família tem procurado recorrer às instituições permanentes pertencentes ao Estado, relacionadas aos órgãos de segurança pública.

O Estado tem a responsabilidade de, objetivamente, manter a segurança nos casos que geram danos a um terceiro em decorrência do não cumprimento do seu dever.

No Artigo 205, a Constituição da República diz que:

a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988, p. 12).

Neste contexto, torna-se importante que a vítima não se cale. A família tem a obrigação de cuidar, educar e preparar o filho para a sociedade e sempre recorrer ao Estado, quando se sentir agredida ou ameaçada.

A Constituição da República, em seu Artigo 227, reforça ainda que:

é dever da família, da sociedade e do Estado à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988, p. 129).

Porém, só a legislação não é suficiente. É necessário que as mudanças que estão ocorrendo na instituição familiar atinjam os lares e que haja uma mudança cultural, além do entendimento de que os direitos previstos às crianças e adolescentes devam ser respeitados.

2 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Utilizou-se a metodologia de estudo de caso para a condução da presente pesquisa. Segundo Yin (2010, p. 24), o estudo de caso representa uma investigação empírica e compreende um método abrangente, com a lógica do planejamento da coleta e da análise de dados, de abordagem qualitativa.

Por meio desta perspectiva um fenômeno pode ser mais bem compreendido no contexto do qual faz parte. Buscando “captar” o fenômeno em estudo, a partir da perspectiva das pessoas envolvida, foram consideradas as percepções mais relevantes do (s) sujeito (s) da pesquisa.

A escolha do sujeito da pesquisa deu-se pelo fato da gravidade da lesão que o adolescente apresentou ao Departamento Médico Legal para fins de registro e exame de lesão corporal como consequência de uma agressão ocorrida na escola.

A coleta de dados ocorreu a partir de realização de entrevistas com o principal envolvido e com os familiares do adolescente.

Segundo Minayo (2010, p. 267), “a entrevista semiestruturada obedece a um roteiro que é apropriado fisicamente e utilizado pelo pesquisador”. Nesse sentido, foi elaborado um roteiro inicial e outros roteiros foram construídos a partir do primeiro encontro na perspectiva de conhecer o processo.

Houve uma tentativa de se entrevistar o orientador educacional da escola que acompanhou o episódio de *bullying*; o objetivo era coletar informações de como a instituição percebeu o acontecimento e tratou da questão. No entanto, a entrevista não se realizou devido à não obtenção de autorização por parte da escola.

Em relação à análise de dados, esta ocorreu através da análise de conteúdo que procurou conhecer aquilo que é relatado pelos entrevistados, mas também buscando compreender elementos que nem sempre estão explicitados nas mensagens, levando-se em consideração as significações das palavras.

3 ANÁLISES E RESULTADOS

As categorias de análises construídas a partir das informações registradas pelo pesquisador durante a elaboração do trabalho de campo foram agrupadas e receberam a seguinte denominação: 1) o envolvimento familiar; 2) o olhar da família quanto ao papel da escola; 3) o papel do Estado como mediador desse fenômeno (*bullying*); e 4) resiliência.

A construção da categorização foi importante para a compreensão dos resultados obtidos e contribuiu, ainda, para a delimitação do referencial teórico.

Os resultados, portanto, estão sendo apresentados neste estudo de caso de forma descritiva, embasados teoricamente a partir de uma base de depoimentos dos entrevistados e de referências bibliográficas.

Acrescenta-se que esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética do Centro Universitário Metodista – IPA, sob o n. 320/2013, tendo sido aprovado.

4 CATEGORIA 1: O ENVOLVIMENTO FAMILIAR

O Departamento Médico Legal do Estado do Rio Grande do Sul busca realizar exames periciais em pessoas vivas, cadáveres e em peças anatômicas, no campo da Medicina Legal e da Odontologia, sempre que requisitados por autoridades policiais, judiciárias, ou militares, quando na presidência de inquérito, ou processo, em matéria criminal de sua competência.

Neste contexto, a busca de apoio de um adolescente acompanhado de seu pai para registrar a agressão ocorrida na escola em que estuda subsidiou o início da pesquisa. Isso ocorreu quando o estudante foi encaminhado ao Setor de Serviço Social do DML para atendimento.

O Protocolo n. 33627/11 traz como registro o seguinte:

Vítima adolescente, 15 anos, refere sofrer agressões físicas e psicológicas de colegas de aula: “Da outra vez tive uma lesão no olho, não fizemos queixa na

polícia.” As agressões se repetem; atos praticados por colegas de aula são sempre os mesmos. Veio ao DML para realizar o exame de lesão corporal, por ter sofrido fratura no braço. Família estruturada, pai preocupado com a gravidade da violência.

Um dos principais objetivos da pesquisa foi compreender como se expressa esta violência na vítima, nos pais e nas relações familiares. Pode-se observar nas entrevistas com os pais e com o adolescente certa fragilização, percebida especialmente na mãe que chorou durante a entrevista. No pai, em alguns momentos, percebeu-se a voz embargada quando falava de sua indignação.

O pai afirmou que o filho pequeno, desconfiado, relatou: “Poxa, o que está acontecendo com meu irmão, por que está com o braço quebrado?”

O pai complementa: “Tirar eles da escola foi uma decisão da família, até porque ficamos com medo, os meninos dizendo que era brincadeira de crianças.”

Durante a entrevista, o adolescente vítima, num determinado momento, manteve-se calado por alguns segundos, ruborizando o rosto. Após este tempo, explicitou: “Isso era muito desconcertante, eu ficava abalado.”

Para ele, o difícil era enfrentar diariamente a escuta de apelidos depreciativos, tais como: “orelha-man” ou de “verrugaman”, apelidos alusivos ao personagem Superman – apelidos relacionados por ter orelhas grandes e porque, na época, havia o vírus da verruga. Ser assim chamado o abalava emocionalmente, o que resultou num decréscimo em seu rendimento escolar, em não ter vontade de ir para a escola, evidenciando dificuldade para levantar cedo, o que, antes, fazia com naturalidade.

Pesaroso, assim o adolescente se expressou: “Eu tentava me aproximar deles e, por algum motivo, me evitavam sempre, me desprezavam.”

Nesta situação, ser chamado de apelidos depreciativos, que ridicularizam, deixa de ser caracterizado de “brincadeiras

de crianças”, ou “normal da faixa etária”, tornando-se um sério problema que cabe à escola e à família resolver.

Para Baggio (1976, p. 172),

é difícil reduzir o comportamento agressivo, pois este é reforçado diariamente, de maneira inconsistente. É frequente nas escolas e nas famílias a agressão trazer recompensas em algumas situações, e em outras trazerem punições e, em outras situações ainda, não ter consequência nenhuma.

Somente aquele que sofre o sentimento de desprezo consegue medir o seu sofrimento. Esta situação leva o sujeito a baixar sua autoestima, a ficar menos confiante, mais ansioso, temendo o ambiente escolar.

Na entrevista, o adolescente vítima relatou o seguinte:

Quando fraturei o braço me senti violentado, até tentei falar com os professores, mas eles diziam que não era com eles, que eu tinha que falar sim com os outros. Nada foi feito, né? Eu tive este período de sofrimento, por causa desses colegas que, de alguma forma, realmente não gostavam de mim, sempre me fazendo me sentir pior. Dentro de mim eu não tinha porque viver. Eu vivia uma situação de não querer mais viver esta parte da minha vida.

A repetição da violência psicológica, aliada à violência física, oportunizou o agravamento do sofrimento psicológico, ficando claro o surgimento de ideação suicida, quando referiu: “não tinha porque viver”.

De acordo com Silva (2010, p. 28),

a depressão não é apenas uma sensação de tristeza, de fraqueza ou de “baixo astral”. É muito mais do que isso: trata-se de uma doença que afeta o humor, os pensamentos, a saúde e o comportamento. Os sintomas mais característicos de um quadro depressivo são: tristeza, ansiedade, sentimento de culpa, inutilidade, desamparo e ideação suicida.

O sofrimento estendeu-se também aos demais familiares, como avós, tios e padrinhos, deixando todos frustrados, indignados e com sentimento de impotência.

O silêncio deste sofrimento foi rompido com a agressão física que resultou na fratura do braço, mudando toda a configuração do estado velado, passando para o estado latente, que pela gravidade da lesão, tão logo o fato aconteceu, a família assumiu uma postura ativa de proteção de saúde e de segurança. Conforme as palavras do pai:

Tão logo que me ligaram, dizendo que ele tinha machucado o braço, fui para a escola para atender ele e, se fosse uma coisa grave, encaminhar para o médico e tudo mais.

E complementa dizendo:

Depois fiquei sabendo que um colega havia fraturado o braço dele. Conversando com meu filho, pude tirar mais informações do que aconteceu, como foi, e percebi que eram os mesmos colegas que já o haviam machucado no passado, quando sofreu uma lesão no olho, que não registramos na polícia, ficou como se tivesse sido brincadeira.

O pai continua:

Agora, com este fato novo, retornou o sentimento de indignação, de preocupação. Os mesmos colegas sendo reincidentes no fato de machucar ele. Claro que o sentimento é de revolta, de constrangimento de impotência por ele estar frequentando uma escola particular e o mínimo que a gente espera é um estudo de qualidade e que as medidas sejam tomadas.

A família mostrou-se acolhedora, protetiva com o filho, dando o apoio necessário, procurando o serviço médico, agindo na busca de seus direitos jurídicos.

Segundo o pai, “esta é a nossa obrigação, de cuidar dele, apoiar e tudo mais”.

A vítima, sabendo da tomada de decisão dos pais em protegê-lo, na entrevista relatou:

Eu me sinto protegido, posso dizer assim. Se fosse por mim não faria nada sabe, continuaria assim seguindo a minha vida, deixando isso passar. Eu pensava que as pessoas estavam fazendo pouco caso.

Ao analisar a fala dos pais, percebe-se que há diálogo na família bem como conhecimento do caso no núcleo familiar.

A mãe se refere ao caso da seguinte forma:

O sentimento é de revolta, de indignação, de impotência. Fomos buscar maiores esclarecimentos com o filho e a escola sobre o acontecido. Percebemos que os agressores eram os mesmos colegas que já o haviam agredido na outra vez. A gente nunca acha que está sofrendo *bullying*, passando por esse tipo de coisa. Com esse caso grave, ficamos bem chateados, desapontados com a escola. Na verdade, a fratura foi a gota d'água, a gente foi pra cima da escola, ficamos muito tristes de não ter o que fazer. Já aconteceu o pior e estavam errados e não tomaram uma providência, ficamos com os braços amarrados, é bem complicado.

O pai referiu ter sido desgastante para a família toda ter passado por aquela situação.

Ver o filho sofrendo violência psicológica e física sem ter uma solução na escola, a ponto de se buscar a solução na justiça, foi muito desgastante. Ter buscado a justiça correspondeu às nossas expectativas. Estas foram supridas com a medida tomada judicialmente, nos sentimos aliviados. Ter feito a ocorrência policial e a perícia de lesão corporal, e ter um desfecho final positivo foi confortante.

Ao considerar o episódio de *bullying*, o que este fato repercutiu na família e o que significou ter buscado o auxílio do Estado, a mãe disse que

na família repercutiu como um desgaste. Ter que falar sobre isso muitas vezes não foi fácil. Repercutiu de forma negativa, até hoje a gente fica meio assim [emocionou-se].

E complementou:

Sinto que o filho foi prejudicado, teve consequência, quando se fala sobre o assunto. Ele diz: “tá mãe, isso já passou esquece”, vamos virar a página”. Foi bem difícil.

A vítima colocou que

repercutiu de modo ruim para família, especialmente para os avós. Eles ficaram muitos chateados, sofreram com isso tudo, e pediram que eu trocasse de escola. Hoje estou bem, estudo de manhã, consegui um estágio remunerado à tarde.

O envolvimento da família, de proteção e apoio ao filho, foi marcante e desgastante para os seus membros devido à extensão do sofrimento, que veio a minimizar-se, sentindo-se confortados, com a decisão judicial que condenou os *bullyes* – nome dado aos agressores – a realizarem atividades comunitárias e pagamentos de cestas básicas para entidades filantrópicas.

5 CATEGORIA 2: O OLHAR DA FAMÍLIA QUANTO AO PAPEL DA ESCOLA

Na fala dos entrevistados observa-se forte sentimento de indignação e de desapontamento pela posição passiva da escola frente aos apelos dos pais para que fossem tomadas medidas preventivas. Fatos já vinham acontecendo, preocupando-os. Por diversas vezes, pessoalmente dirigiram-se à escola na esperança de juntos construir uma solução, para porem limites às “brincadeiras de mau gosto”, conforme palavras da mãe, que acabou em ocorrência de maior gravidade.

Em relação ao papel da escola, a vítima colocou que

as professoras e a diretora responsáveis por mim, durante o período de aula, o *bullying* acontecia em aula. Elas tinham que resolver esse problema e não faziam nada. Aí eu me liguei e recorri aos meus pais e estes recorreram à justiça.

Os pais, especialmente a mãe, solicitaram para a escola a realização de uma reunião, com a presença dos pais dos outros colegas envolvidos, mas não obtiveram êxito. Tudo era considerado como “brincadeira de guri”. Devido a esta situação, a alternativa da família foi de recorrer ao Estado, ao realizar o registro policial, propiciando a abertura de um inquérito policial, que resultou na sentença condenatória pelo Poder Judiciário. Nesse sentido, a mãe acrescentou que

[...] as brincadeiras estavam tornando-se sérias, ele já havia sofrido lesão no olho, que na época não se registrou na polícia, agora aconteceu uma fratura. A providência foi de buscar na justiça a responsabilização da escola. Recorrer ao Estado deuse devido às infrutíferas tentativas, junto à escola, de não conseguirem esclarecer em reuniões os fatos que vinham ocorrendo com meu filho, deixaram o tempo passar, não chamavam os pais dos agressores.

Na entrevista com o pai, percebeu-se a sua indignação quando disse que tinha exigido uma reunião na escola e não obteve sucesso. Mencionou que voltou na escola para conversar com diretora, que lhe disse: “Eu não sabia de nada, mas a coordenadora me disse que havia comentado com a direção, e aí ficou naquele impasse, ninguém sabia de nada.”

O pai desabafou e completou: “Um absurdo isso não ter chegado ao conhecimento da direção da escola!”

Ao ter realizado este desabafo, transpareceu claramente o profundo descontentamento com a maneira como a escola tratou esta questão. O pai expressou:

Na verdade a gente foi no nosso limite. Não era nosso interesse em ir na delegacia, tanto que eu disse para a diretora, chama os pais, vamos ver o que podemos fazer, mas a gente sentiu que eles não entenderam

o que ele estava passando, então a gente foi atrás da lei, para que os meninos compreendessem que aquilo não era uma coisa normal.

Diante da negligência, omissão e do pouco caso destinado ao problema, a família não teve outro caminho a percorrer se não procurar a justiça. O direito dos pais em relação ao acontecimento de *bullying* com seus filhos é um assunto que vem sendo discutido mais recentemente – até mesmo pelo aumento ou, pelo menos, pela divulgação de casos que vêm ocorrendo frequentemente, em especial nas escolas.

Reforça-se esta questão quando durante o desenvolvimento da pesquisa a escola não permitiu a realização de entrevistas com o orientador educacional ou com algum outro professor indicado pela instituição que tivesse conhecimento sobre o fato ocorrido. Esta decisão empobreceu o espectro de criação de novas alternativas de resolução de conflitos visando a prevenção e o combate ao *bullying* através de antecipações de informações, abertura do diálogo, permanecendo numa posição passiva.

O cancelamento da entrevista realçou a dificuldade de que a própria escola e seus profissionais da educação apresentam em fazerem o enfrentamento diante do fenômeno em questão.

6 CATEGORIA 3: O PAPEL DO ESTADO COMO MEDIADOR DESSE FENÔMENO

Conforme Azevedo (1997, p. 9), o “Estado exerce um papel de guardião dos interesses públicos. Sua função é tão somente responder pelo provimento de alguns bens essenciais”. Esses bens essenciais caracterizam-se como a defesa do território, a aplicação das leis e serviços sociais básicos como saúde, educação e segurança.

Sendo o fato ocorrido em uma escola privada, e esta não dando uma resposta com relação à prática de violência do *bullying*, causando danos psicológicos e físicos à vítima, o Estado, quando chamado a intervir, é soberano na aplicação da lei para a manutenção da ordem.

Para os pais, o Estado cumpriu com o seu papel. Como referiu a mãe na entrevista:

Foi de alguma forma confortante, foi preciso impor limites. O Estado deve ser procurado, até porque é desta forma que podemos mudar as coisas. Uma vez que a escola não deu conta disso, temos que buscar o bem para todos da sociedade.

E continuou:

Nós havíamos procurado o Conselho Tutelar. A gente achava que eles iam intervir junto à escola, me senti desamparada, também não queria que acontecesse mais, inclusive com outros alunos, com outras famílias. Se fez a justiça, foi confortante, apesar de não sair da lembrança.

O pai ressaltou na entrevista que:

a ação judicial foi no sentido de que fizemos todas as tentativas para esclarecer e a própria escola não deu retorno adequado, nos sentindo impotentes. Procuramos o Estado para poder tomar uma providência dentro da escola, para que isso seja banido da escola. Esta é particular, paga e esperamos retorno. Nós não queremos o mal dos jovens agressores, eles podem ter feito isso por falta de orientação dos pais, da escola, foram inconsequentes. Mas aí a Justiça tomou providência, com a condenação de pagamento de serviços comunitários e ou cestas básicas.

A mãe relatou as suas observações sobre as audiências que ocorreram nos seguintes termos:

Percebia-se no olhar dos pais, a indignação deles, alguns ficaram bem chocados, pareciam não acreditarem que os filhos tivessem feito aquilo. Mas tiveram que aceitar a decisão da justiça.

Com o término do processo, a vítima referiu:

Cara, eu me senti muito bem, realmente muito bem, não vou ver mais eles, mesmo passando por tudo

isso, embora sendo ruim para mim, depois que passei por tudo que passei, eu quero te falar uma coisa, eu poderia guardar rancor deles, e me vingar no futuro, mas eu vou te dizer uma coisa, que eu perdoo eles. A justiça foi feita, não quero mais lembrar disso.

A procura pelo Estado para intervir nas situações de violência *bullying* ocorre em nível nacional. Quando as instituições, sejam elas públicas ou privadas, não conseguem resolver as situações de violência, o Estado, quando chamado, é soberano frente à sociedade, aplicando a lei através do Poder Judiciário.

Segundo Marques (2011, p. 1), o Direito Penal pode ser conceituado como o

conjunto de normas que ligam ao crime, como fato, a pena, como consequência, e disciplinam também as reações jurídicas daí derivadas, para estabelecer a aplicabilidade das medidas de segurança e a tutela do direito de liberdade em face ao poder de punir do Estado.

A pena é simplesmente uma consequência pelo descumprimento de um imperativo legal, que para o autor da ação serve como conforto de que teve seu direito de defesa atendido, e o resultado da ação, para a vítima e familiares, como consolo, de que seus direitos de cidadania foram defendidos.

7 CATEGORIA 4: RESILIÊNCIA

Resiliência é a capacidade concreta de retornar ao estado natural de excelência, superando uma situação crítica.

De acordo com Grapeia (2008, p. 1),

o ser humano resiliente desenvolve a capacidade de recuperar-se e moldar-se novamente a cada obstáculo e a cada desafio. Quando mais resiliente for o indivíduo maior será o desenvolvimento pessoal, isso torna uma pessoa mais motivada e com capacidade de contornar situações que apresentem maior grau de tensão.

O termo *resiliência* surgiu na física e significa a capacidade humana de superar tudo, tirando proveito dos sofrimentos, inerentes às dificuldades.

É trabalhado em áreas como a saúde, a sociologia e a psicologia. Embora seja um assunto muito recente, já é trabalhado há anos na América do Norte, com relativo sucesso.

No contexto da pesquisa, a vítima, ao expressar dizer que “eu perdoo eles”, deixou clara a sua capacidade de resiliência.

A vítima continuou: “Eu não trago isso para a realidade, para o hoje. Sei que agora está tudo bem com eles e comigo, meu pai procurou a justiça, está tudo acertado”.

E complementou dizendo:

Eu acho que o *bullying* deve ser tratado como um crime mesmo. Ninguém merece passar o que eu passei, uma coisa bem ruim que eu não quero para ninguém. Podia acontecer com qualquer outro, mas aconteceu comigo e pode acontecer com outras pessoas.

Em termos de comportamento humano, a resiliência pode ser entendida como a capacidade que um indivíduo possui de transmutar sofrimento, mágoa, rancor em aprendizado. Este, por sua vez, é capaz de gerar soluções que o fazem superar problemas e traumas surgidos pelas agressões sofridas, como na situação de *bullying*.

De acordo com Tavares (2001, p. 52), a resiliência pode ser entendida como

a capacidade das pessoas a descobrir as suas capacidades, aceitá-las e confirmá-las positiva e incondicionalmente é, em boa medida a maneira de as tornar mais confiante e resiliente para enfrentar a vida do dia-a-dia por mais adversa e difícil que se apresente.

Assim, pode-se considerar que a resiliência é uma combinação de fatores que propiciam ao ser humano condições de

enfrentar e superar problemas e adversidades de maneira racional, buscando as soluções mais adequadas.

8 CONCLUSÃO

O propósito deste artigo foi apresentar as constatações das observações realizadas no decorrer das entrevistas individuais feitas com a vítima e com os pais. Estes buscaram o apoio do Estado, recorrendo ao Poder Judiciário para intervir junto à escola com a finalidade de impor limites, através da lei, em uma situação de *bullying*, tendo como desfecho final a condenação dos colegas agressores e da própria escola, por não haver tomado medidas preventivas à altura, para dar uma resposta às “brincadeiras de mau gosto”.

Ressalta-se que a família mostrou-se solícita na realização das entrevistas, oferecendo um campo rico, por se tratar de uma vivência de violência sofrida com o filho. Na realização das entrevistas, observou-se um forte sentimento de indignação e de desapontamento pela posição passiva da escola frente aos apelos dos pais para que fossem tomadas medidas preventivas.

É importante também evidenciar a manifestação, especialmente por parte do adolescente, de uma grande capacidade de resiliência, pois demonstrou, de certa forma, a capacidade de transmutar sofrimento, mágoa, rancor em aprendizado. Percebeu-se que o adolescente em questão foi capaz de gerar soluções que o fez superar problemas e traumas surgidos pelas agressões do *bullying*.

Em relação à escola, cabe aos profissionais da educação tomarem consciência no espaço escolar e buscarem desenvolver, nos alunos e em si mesmos, uma conscientização de que a paz e a ordem trarão benefícios a todos. Como alternativa, sugere-se a implantação de projeto de Mediação de Conflitos Educacionais, propiciando a facilitação do diálogo entre as partes conflitantes, vítimas e agressores, envolvendo pais e os profissionais da educação.

Neste caso pesquisado, foi o Estado que, quando chamado para intervir, foi soberano na aplicação da lei para a manutenção da ordem atendendo à demanda posta pela família.

Finalizando, evidencia-se a necessidade de se pesquisar com mais profundidade este tema – o *bullying* – nas várias instâncias em que aparece, tendo em vista a sua complexidade e importância na vida dos indivíduos e, em especial, nas crianças e adolescentes, conforme trabalhado nesta pesquisa.

REFERÊNCIAS

BAGGIO, A. M. B. **Psicologia do Desenvolvimento**. Petrópolis: Vozes, 1976.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdos**. 4. ed., São Paulo: ed., 1970, 2011.

BENFICA, F. S.; VAZ, M.; ROWINSKI, M.; COSTA, M. S. Trindade da. **Manual de Rotinas do Departamento Médico Legal**. Dipapel, 2006.

BRASIL. Constituição. Brasília: Senado Federal, 1988 FANTE, Cléo. **Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. 2. ed., Campinas: Versos Editora, 2005.

FANTE, C. **Bullying: como prevenir a violência nas escolas e educar para a paz**. 2. ed., Campinas: Versos, 2005.

GRAPEIA, L. S. 2008. Disponível em: <www.dasein.com.br/pt/blog/post> Acesso em: 12 out. de 2013.

MARQUES, J. F. 2011. Disponível em: <www.idecrim.com.br/index.php/direito/13-direito-penal>. Acesso em: 27 dez. de 2013.

MINAYO, M. C. de S. **O Desafio do Conhecimento**. Pesquisa Qualitativa Em Saúde: Hucitec, 2010.

RIGBY, K. Children and bullying 2008, in GISE, M. L.; ENS, R. T. (Orgs.). **Bullying nas escolas estratégias de intervenção e formação de professores**. 1. ed., Ijuí: Unijui, 2011.

SILVA, A. B. B. **Mentes perigosas nas escolas: Bullying**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2010.

TAVARES, J. (2001). A resiliência na sociedade emergente in:
TAVARES, J. (Org.). **Resiliência e educação**. São Paulo: Cortez.

ZIMMERMANN; ARUNKUMAR, R. **Resiliency
research**: Implications for Schools and policy. Social Policy
Report, v. 8, n. 4, p. 1-7, 1994.